



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 365/98.-
De 6 de maio de 1998.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a Rede-Cemat.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio de Cooperação Técnico-Financeira no valor de até R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) com a Rede-Cemat - Centrais Elétricas Matogrossenses - para a implantação por essa empresa de um projeto de expansão de rede de distribuição de energia elétrica no Bairro Nova Canarana, na cidade de Canarana.

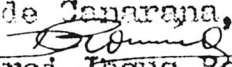
Art. 2º - Os recursos orçamentários por parte da Prefeitura necessários à execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 04 - Secretaria de Voper;
- 02 - Departamento de Estradas de Rodagem;
- 03 - Administração e Planejamento;
- 07 - Administração;
- 021 - Administração Geral;
- 2009 - Manutenção e Encargos do Departamento de Estradas de Rodagem;
- 3132 - Outros serviços e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 6 de maio de 1998.-


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal